



Protocolo dos Ofícios nºs 0620 a 0625 – Respostas as Proposições

De Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações <geapi@casacivil.sc.gov.br>

Data Qua, 2026-04-22 18:31

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 6 anexos (8 MB)

Ofício 0623_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 0624_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 0621_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 0625_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 0622_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 0620_SCC_DIAL_GEAPI.pdf;

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil, encaminho ofícios da Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações, que remetem manifestação a respeito das seguintes proposições:

Nº OFÍCIO SCC-DIAL-GEAPI	TIPO DE PROPOSIÇÃO	Nº PROPOSIÇÃO	AUTORIA
0620	PIC	0049/26	Marcos José de Abreu
0621	PIC	0051/26	Marcus Machado
0622	IND	0217/26	Fernando Krelling
0623	IND	0248/26	Dr. Vicente Caropreso
0624	PIC	0042/26	Marcos José de Abreu
0625	PIC	0056/26	Rodrigo Miotto

Respeitosamente,
Nathalia da Silva Zimmermann

Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações - GEAPI

Tel.: 3665-2073 / 52411 / 52223



Diretoria de Assuntos Legislativos - DIAL

ATENÇÃO: Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação, cientifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu

remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.